



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0019



Processo: 02232e21 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdl97fb7-7ec5-4f5e-b1c5-c81de71bebc9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 025/2020
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ARACI	
OBJETO: Prestação de serviços com a instalação de aparelhos de ar condicionados na Câmara de Vereadores de Araci	
CONTRATADA: JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERAÇÕES	
FUNTAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.	
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00	
VIGÊNCIA: 31/12/2020	
RATIFICAÇÃO: 29 DE DEZEMBRO DE 2020	DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: Unidade Gestora: 1010 Projeto Atividade: 2.001 Elemento da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 00
CONTRATO Nº 029/2020	DATA DO CT: 29/12/2020
EXERCÍCIOS: 2020	



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0029

Ofício nº 099/2020.

Araci – BA, 23 de Dezembro de 2020.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO 03177194699
ILMO. SR. JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO**

Sr. Fornecedor

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de instalar novos aparelhos de ar condicionados e a mudança de aparelhos já instalados nesta casa legislativa.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços acima citada, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2020 , com certidões, composição do preço, certidões de regularidade fiscal e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD
01	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionados de 12.000 BTUS a 18.000BTUS.	Und	08

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


DAMIANE LIMA PEREIRA
DIRETORA GERAL DA CMVA



003



REFRIGERAÇÃO

J E Refrigeração
João Paulo da Silva Nascimento Refrigerações
 C.N.P.J. : 17.462.507/0001-60
 Rua Padre Osvaldo, 20, Araci - BA - CEP: 48.760-000
 Fone: (75) 9 9240 – 2886
 WhatsApp: (75) 9 8243 – 2103
 E-mail: jerefrigeracao@hotmail.com

Cotação de preço

Item	DETALHAMENTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação de ar condicionado de 12.000 a 18.000 btus	UNID 1	08	300,00	2.400,00
VALOR TOTAL					2.400,00

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 30 dias

Arcai-a- 28 de dezembro de 2020

17.462.507/0001-60
 JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO
 03177194599
 Rua Padre Osvaldo, 20 - Centro
 CEP 48.760-000 - Araci/BA

João Paulo
 17.462.507/0001-60
 JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO
 03177194599
 Rua Padre Osvaldo, 20 - Centro
 CEP 48.760-000 - Araci/BA

17.462.507/0001-60
 JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO
 03177194599
 Rua Padre Osvaldo, 20 - Centro
 CEP 48.760-000 - Araci/BA

Rua Padre Osvaldo, Nº 20, Casa, Centro, Araci – BA, CEP: 48.770 - 000
 Fone: (75) 99240 – 2886 Fax. (75) 3268 - 2180
 E-mail: jerefrigeracao@hotmail.com

Processo: 02232e21 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validadoc.seam?codigo_documento=bd197b7-7ec5-4f5e-b1c5-c81de71bebc9



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Ofício nº 0100/2020.

Araci – BA, 23 de Dezembro de 2020.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**TK REFRIGERACAO
ILMO. SR. GENIVAL BARRETO OLIVEIRA**

Sr. Fornecedor

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de instalar novos aparelhos de ar condicionados e a mudança de aparelhos já instalados nesta casa legislativa.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços acima citada, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2020, com certidões, composição do preço, certidões de regularidade fiscal e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD
01	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionados de 12.000 BTUS a 18.000BTUS.	Und	08

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


DAMIANE LIMA PEREIRA
DIRETORA GERAL DA CMVA



0048



005p

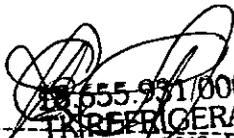
TK REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 18.655.931.0001.93

ENDEREÇO: RUA PIO XII,349 BARRIO FELICIDADE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	Serviço de instalação de ar condicionado de 12.000 a 18.000 btus	UND	08	330.00	2.640,00
Valor total					2.640,00

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 30 dias


 18.655.931/0001-93
 TK REFRIGERAÇÃO
 Rua Pio XII, n° 349 Felicidade
 CEP 48760-000 Aracá-BA

Arcai-a- 28 de dezembro de 2020

18.655.931/0001-93
 TK REFRIGERAÇÃO
 Rua Pio XII, n° 349 Felicidade
 CEP 48760-000 Aracá-BA



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0069

Ofício nº 0101/2020.

Araci – BA, 234 de Dezembro de 2020.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA NORTE CLIMATIZAÇÃO
ILMO. SR. FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**

Sr. Fornecedor

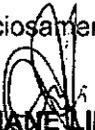
A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de instalar novos aparelhos de ar condicionados e a mudança de aparelhos já instalados nesta casa legislativa.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços acima citada, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2020, com certidões, composição do preço, certidões de regularidade fiscal e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD
01	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionados de 12.000 BTUS a 18.000BTUS.	Und	08

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


DAMIANA LIMA PEREIRA
DIRETORA GERAL DA CMVA



0074

FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA NORTE
CLIMATIZACAO
 CNPJ: 19.218.806.0001-89
 ENDEREÇO: ROD. LOMANTO JUNIOR, 576, CENTRO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	Serviço instalação de ar condicionado de 12.000 a 18.000 btus	UND	8	320,00	2.560,00
Valor total					2.560,00

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 30 dias

19.218.806/0001-89
 FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA
 NORTE CLIMATIZAÇÃO
 Rod. Lomanto Junior, n° 576, Loja Centro
 CEP 44642-000 Nova Fátima-BA

[Handwritten Signature]
19.218.806/0001-89
 FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA
 NORTE CLIMATIZAÇÃO
 Rod. Lomanto Junior, n° 576, Loja Centro
 CEP 44642-000 Nova Fátima-BA

Arcai-a- 28 de dezembro de 2020



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

OFÍCIO REQUISITÓRIO
PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

Araci – BA, 28 de Dezembro de 2020.

Ofício nº 0102/2020

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para celebração de contrato visando a prestação de serviços de instalação de novos aparelhos de ar condicionados e a troca e instalação de aparelhos já instalados para atender as necessidades desta Casa Legislativa municipal.

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processos de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com a instalação de aparelhos de ar condicionados no prédio da Câmara.

Tal contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista a aquisição de novos aparelhos de ar condicionados, adquiridos em virtude das altas temperaturas registradas no nosso município.

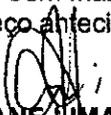
Tal contratação visa garantir a instalação de novos e a troca de setor dos aparelhos de ar condicionados instalados, os quais são essenciais para o trabalho diário dos servidores e vereadores. Assim como a construção de novos gabinetes para receber os novos membros (vereadores) eleitos para a nova legislatura

As despesas com alimentação e deslocamento dos técnicos para a sede da Câmara será custeada pela empresa contratada, assim como todo o material utilizado na prestação de serviço e mão de obra.

O Prazo de execução dos serviços será até 31/12/2020

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa., após a análise da Comissão de licitação e emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica se digne a autorizar a presente **CONTRATAÇÃO**, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.


DAMIANE LIMA PEREIRA
DIRETORA GERAL DA CMVA



0087



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.462.507/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2013
NOME EMPRESARIAL JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERACOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J E REFRIGERACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PADRE OSVALDO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CASA
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO jerefrigeracao@hotmail.com
TELEFONE (75) 9240-2886		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2020 às 12:48:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BANHA

FABRIL E FORMARIA DO BRASIL

RUA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

CNPJ: 031.771.945-99

16/05/2020

1851695863

VALUNA EM TOPO
O 1º PASSADO SUCCO-VAI
1851695863

RUA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

CNPJ: 031.771.945-99

16/05/2020

1851695863

VALUNA EM TOPO
O 1º PASSADO SUCCO-VAI
1851695863

0100



195823877

0114



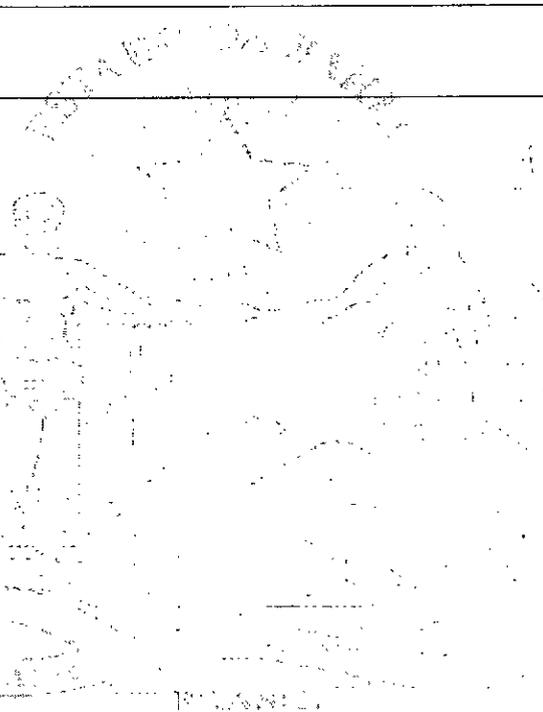
Processo: 02232e21 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdf97b7-7ec5-4f5e-b1c5-c81de71bebc9

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERACOES
PROTOCOLO	195823877 - 18/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29802106727
CNPJ 17.462.507/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2019

Certifico o Registro sob o nº 97914045 em 18/10/2019

Protocolo 195823877 de 18/10/2019

Nome da empresa JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERACOES NIRE 29802106727

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186122985211207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





0147

Processo: 02232e21 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdl1971b7-7ec5-4f5e-b1c5-c81de71bebc9

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TEOFILÂNDIA - RUA JOSE CLEMENTE, N.º 458 - np.teofilandia@gmail.com - Fone: (75)99271.2361 ou (75)3268-2177

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO

Em testemunho da verdade: Reinar De Souza Silva, Tabelião Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - TEOFILÂNDIA - BA 18/10/2019. Valor do Ato: R\$ 5,00 Emol: R\$ 2,42 Taxa R\$ 2,58

2286 AB067131-8
SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.jus.br/autenticidade



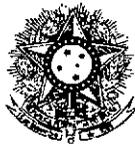
Reinar de Souza Silva
Tabelião Substituto



Certifico o Registro sob o nº 97914045 em 18/10/2019
 Protocolo 195823877 de 18/10/2019
 Nome da empresa JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERACOES NIRE 29802106727
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 186122985211207
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERACOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.462.507/0001-60
Certidão nº: 20548991/2020
Expedição: 20/08/2020, às 15:35:50
Validade: 15/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERACOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.462.507/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo: 02232e21 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51
Acesse em: <https://eicm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdf197b7-7ec5-4f5e-b1c5-c81de71bebc9



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203260160

RAZÃO SOCIAL	
JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERACOES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.464.432 - BAIXADO	17.462.507/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERACOES
CNPJ: 17.462.507/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:04 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: **73D1.267A.A992.86A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





0181

10/11/2020 11:17

Processo: 02232e21 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdf97fb7-7ec5-4f5e-b1e5-c81de71bebc9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
Praça da Conceição, Nº 04 - Centro
Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel.: (75) 3266-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ECONÔMICO

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome
JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO

Endereço
RUA PADRE OSVALDO Casa CENTRO

Município
ARACI

Estado
BA

CNPJ/CPF
17.462.507/0001-60

Inscrição Municipal
2591811

Data Emissão
10/11/2020

Código de controle da certidão: **46363B6A9D**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **08/02/2021**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: www.siam.org.br/ba/araci.

Certificação Digital: 46363B6A9D



0198

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.462.507/0001-60**Razão Social:** JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO**Endereço:** RUA PADRE OSVALDO 20 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2020 a 02/01/2021**Certificação Número:** 2020120403121383290213

Informação obtida em 18/12/2020 17:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

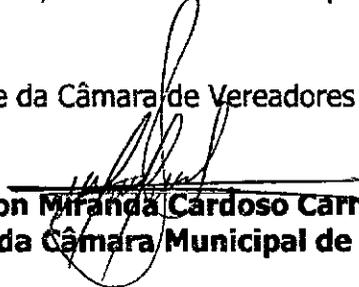
Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, apreciando, ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Araci – Ba, 28 de Dezembro de 2020


Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



02-1



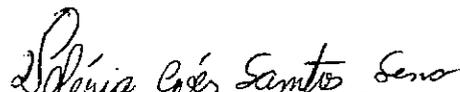
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

AUTUAÇÃO

Ao vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, foi encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araci, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria de Administração Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor com a empresa JOAO PAUO DA SILVA NASCIMENTO REGRIGERAÇÕES ME no valor global de R\$ 2.400,00,00, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente da Câmara para deflagrar o procedimento de dispensa arrimada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, com fulcro na Medida Provisória 961/2020 que alterou o valor limite para dispensa de licitação, pelo que o autuo sob o nº 029/2020. Assim para constar eu, Valeria Goes Santos Sena - Presidente da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 004/2020, faço o presente registro e autuação.

Araci- Ba, 29 de Dezembro de 2020.


VALERIA GOES SANTOS SENA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

0214



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0227



Processo: 02232e21 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: bdf97fb7-77ec5-4f5e-b1c5-c81de71bebe9

Araci – Bahia, 29 de Dezembro de 2020.

Ao Gabinete do Exmo. Presidente,

Senhor Presidente da Câmara de Araci,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas de prestação de serviços constante do PA029/2020, por meio da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 10.10
Fonte de Recursos: 00
Elemento da despesa: 33.90.39
Atividade: 2.001

Atenciosamente,

MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS
Coordenadora de UCI



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DIRETA
EM RAZÃO VALOR. POSSIBILIDADE.
INTELIGÊNCIA DO INCISO II, DO
ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93.**

I – SITUAÇÃO FÁTICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araci indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação da empresa **JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERAÇÕES** com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 com o objetivo prestar serviços de INSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionados nesta Casa legislativa

Informa que necessita desses serviços para cumprimento de imposição legal e fundamentos constante no Ofício Requisitório expedido pela Secretária de Administração Geral, cuja análise realizada concluiu pela indicação da referida empresa, como sendo o prestador do melhor serviço ofertado por preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 24, incisos II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *in verbis*:



02



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Art. 24 – É dispensável a licitação:
(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de Dezembror vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela **JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERAÇÕES**, o valor ofertado para a citada prestação de serviços é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, do artigo 23, a saber, R\$ 176.000,00, autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, ainda, que a presente dispensa de licitação objetivando o serviço possuirá vigência ate 31/12/2020, logo o valor contratado abrange todo o exercício.

Ademais, não obstante art. 26 da Lei nº 8.666/93 dispensar expressamente a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço contratado com o mercado, nas contratações diretas fundadas no inc. II, do art. 24 da referida lei (em razão do valor), como no caso em tela, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos incs. I e II, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, cuja robusta fundamentação foi trazida no bojo do ofício requisitório.



0244



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

III – CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da **JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERAÇÕES** por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

S.M.J.

Araci – Ba, 29 de Dezembro de 2020

ALBERTO CARVALHO DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO DA CAMARA DE VEREADORES
OAB/BA 20.591



025Y



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACI
PROCESS ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta com a empresa **JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERAÇÕES**, por dispensa de licitação Nº 025/2020, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a contratação da referida empresa para a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades desta Casa Legislativa pelo valor Global de R\$ 2.400,00.

Araci - Ba, 29 de Dezembro de 2020.


JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



0267



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Dezembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERAÇÕES SEDIADA A RUA PADRE OSVALDO, Nº 20A , CENTRO, ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 17.462.507/0001-60

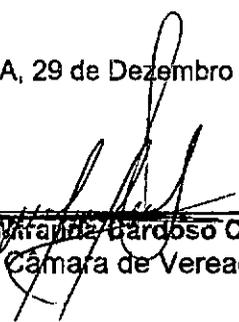
OBJETO: prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionados nas dependências da Câmara de Vereadores de Araci.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Araci – BA, 29 de Dezembro de 2020.



Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci



0274



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029-2020

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE ARACI E A EMPRESA
JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO
REFRIGERAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI** – Estado da Bahia, com sede à Av. 07 de setembro, s/nº – Centro -Araci – Bahia, CNPJ: 16.435.828/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71, (brasileiro), (casado) portador da cédula de identidade nº 05852869-20, inscrito no CPF sob o nº 471.388.665-34 aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO** inscrito no CNPJ Nº 17.462.507/0001-60, empresa sediada na Rua Padre Osvaldo, n 20A, centro – Araci – Bahia – CEP 48.760-000, representada neste ato por seu proprietário o Sr. Joao Paulo da Silva Nascimento portador do RG sob o nº 1157910602 SSP/BA e o CPF sob o nº 031.771.945.99, residente e domiciliado em Araci – Bahia doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviços, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 4660/86, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O objeto do presente é a contratação de empresa para **prestação do serviço com a instalação de aparelhos de ar condicionados na Câmara de Vereadores**, em conformidade com a **Dispensa nº 025/2020**, e demais condições aqui estabelecidas

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá haver acréscimo ou supressão no objeto do contrato, que se fizerem necessários até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA 2ª - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no presente contrato e principalmente observando a Lei Federal nº.8.666/93, com suas modificações, respondendo a parte inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

1-O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela locação do objeto do presente contrato, o valor global de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, a ser liberado de acordo a prestação de serviço.

2-O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores de Araci, no prazo máximo de até 30(trinta) dias corridos, após a regular liquidação mensal, do serviço prestado e apresentação da nota fiscal/fatura/recibo conferido e aprovado pelo Departamento de Tesouraria Geral, conforme determina o art. 62 da Lei nº 4.320, após abatidos os tributos que incidirem sobre a prestação.

3 - O recibo não aprovado pelo **CONTRATANTE** será devolvido a **CONTRATADA** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA |
C.N.P.J 16.435.828/0001-02



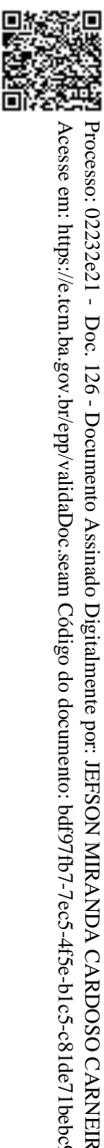
0231

Processo: 02232e21 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bdf97fb7-7ec5-4f5e-b1c5-c81de71bbebc9



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

0299



Processo: 02232e21 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdf197b7-7ec5-4f5e-b1c5-c81de71bebc9

4 - Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante emissão de cheque nominal a CONTRATADA.

5 - Não haverá reajustamento de preço, na vigência do presente contrato.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - O Contratante atenderá as despesas decorrentes deste contrato com recursos alocados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal de Araci

Atividade: 2001: Manutenção dos serv. Técnicos e Administrativos da Câmara

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiro PJ

Fonte: 000

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

1 – Este Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo.

CLÁUSULA 6ª - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

1 – O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por especificações e referências necessárias a sua perfeita execução pela CONTRATADA;
- b) Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 3ª do presente contrato;
- c) Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através de preposto credenciado;
- d) autorizar o acesso as dependências da Câmara de Vereadores

DA CONTRATADA

1 – A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 Prestar o(s) fornecimento(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- 2 Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- 3 Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- 4 Dar total condição aos prepostos da Câmara de Vereadores de manter fiscalização sobre os serviços prestados.
- 5 Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, em especial a de regularidade fiscal.
6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A Câmara de Araci exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.

CLÁUSULA 7ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O contratado que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal nos termos da legislação vigente;

2 – A CONTRATADA, em caso de atraso e/ou inadimplência total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

3 - As penalidades serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites máximos:

3.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidade de pequena monta, a critério da Casa Legislativa.

3.2 Multa administrativa equivalente a 10%(dez por cento) do valor global do contrato em caso de atraso na execução do objeto/serviço contratado, com a conseqüente anulação da nota de empenho e rescisão do contrato.

3.3 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Câmara de Araci, pelo prazo de até 5(cinco) anos.

3.3.1 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Câmara de Araci, será aplicada ao contratado até 5 (cinco) anos, a critério da autoridade competente nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para este Município.

4- As sanções previstas nos subitens acima, bem como no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicadas em separado ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de idoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, a ser aplicada na forma estabelecida no art. 87, §3º, do mesmo diploma legal.

5- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara de Araci e, no caso de suspensão para licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

6 - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos eventualmente existentes.

7 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA 8ª - DA RESCISÃO

1 -O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I,II, IV,V,VI,VII, IX,X,XII e XVII do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento prevista no item anterior, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº8. 666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderá também ocorrer rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICIDADE

1- O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Araci, do extrato do contrato, bem como, publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



03pp



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0312



Processo: 02232e21 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdf97b7-7ec5-4f5e-b1c5-c81de71bebc9

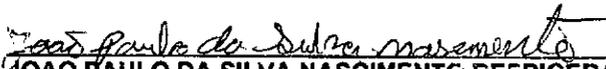
CLÁUSULA 10ª - DO FORO

1 - Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos de Lei.

Araci - Bahia, 29 de Dezembro de 2020


CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - CONTRATANTE


JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO
Sr João Paulo da Silva Nascimento - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
Nome
CPF 331.085.84892

2 
Nome
CPF 91351359668



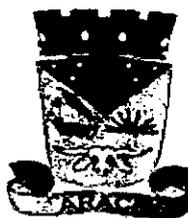
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

ANEXO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionados de 12.000 BTUS a 18.000BTUS.	Und	08	300,00	2.4000,00

032





Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Processo: 02232e21 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdf97b7-77e5-4f5e-b1c5-c81de71bbe9

Câmara Municipal de Araci

1

Terça-feira • 29 de Dezembro de 2020 • Ano IV • Nº 424

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Araci publica:

- **Termo De Ratificação De Dispensa De Licitação Nº 025/2020** - Objeto:Prestação De Serviços De Instalação De Aparelhos De Ar Condicionados Nas Dependências Da Câmara De Vereadores De Araci.
- **Resumo De Contrato Nº 029/2020 Vinculado A Dispensa De Licitação Nº 025/2020** - Objeto:Prestação De Serviços De Instalação De Aparelhos De Ar Condicionados Nas Dependências Da Câmara De Vereadores De Araci.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

modernidade

transparência

Gestor - Jefson Miranda Cardoso Carneiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av 7 de setembro nº 320

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IQLTA0SPBLGW7AEY+OEJ0W



0317

Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Dezembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERAÇÃOESSEDIADA A RUA PADRE OSVALDO, Nº 20A , CENTRO, ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 17.462.507/0001-60

OBJETO:prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionados nas dependências da Câmara de Vereadores de Araci.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Araci – BA, 29 de Dezembro de 2020.

Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci



RESUMO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

CONTRATO Nº 029/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Dezembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO SEDIADA A RUA PADRE OSVALDO, Nº 20A , CENTRO, ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 17.462.507/0001-60

OBJETO: prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionados nas dependências da Câmara de Vereadores de Araci.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

DOTAÇÃO:

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO- EMPRESARIO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IQLTA0SPBLGW7AEY+OEJ0W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.